

# DOCUMENTOS DE PAGAMENTO

GUIA DE PAGAMENTO MODELO P1: IRC  
E GUIA DE PAGAMENTO MODELO P2: IVA



**GUIA DE PAGAMENTO MODELO P1 - PAGAMENTO DE IRC: PAGAMENTO POR CONTA (PPC); PAGAMENTO ADICIONAL POR CONTA (PAC), PAGAMENTO POR CONTA AUTÓNOMO (PCA);PAGAMENTO ESPECIAL POR CONTA (PEC); AUTOLIQUIDAÇÃO E**  
**GUIA DE PAGAMENTO MODELO P2 - PAGAMENTO DE IVA: MENSAL (RNM) E TRIMESTRAL (RNT); REGIME ESPECIAL DOS PEQUENOS RETALHISTAS (REPR); ATOS ISOLADOS (AI) E OUTRAS OPERAÇÕES SUJEITAS (OOS)**

### **1 - Para que serve a guia modelo P1?**

A guia modelo P1 serve para efetuar pagamentos antecipados de IRC (PPC, PCA, PAC, PEC e Autoliquidação), contudo:

- para o pagamento do IRC apurado na modelo 22, deve ser utilizado o documento gerado na submissão da mesma.

2 | 5

### **2 - E a guia modelo P2, para que serve?**

A guia modelo P2 serve para pagamento de todas as receitas de IVA (RNM, RNT, REPR, AI, OOS), contudo:

- para o pagamento do IVA apurado em declarações periódicas, deve ser utilizado o documento gerado na submissão da mesma;
- para o pagamento de ato isolado, deve ser utilizado o respetivo documento de pagamento, que se encontra disponível por consulta ao ato isolado emitido. O IVA que evolua para certidão de dívida deve ser pago com um documento de pagamento emitido em Justiça Tributária, associado ao processo de execução fiscal respectivo.

Para consultar o processo e obter o respetivo documento de pagamento deve selecionar as seguintes opções no Portal das Finanças: [Cidadãos > Serviços > Consulta de dívidas fiscais - Dívidas em execução fiscal - Processos Executivos.](#)

### **3 - Se submeter, indevidamente, uma guia P1 e/ou P2 e não pagar, tenho de solicitar a sua anulação?**

Não, as guias P1 e/ou P2 não constituem automaticamente um débito, apenas produzindo efeitos se o seu pagamento se concretizar. As guias que não forem pagas, por erro ou por duplicação, não necessitam de ser anuladas.

Assim, deve ser emitida uma nova guia correta e efetuar o pagamento.

#### 4- Posso pedir a correção de uma guia P1 para P2 ou de P2 para P1?

Não, no entanto, em caso de erro, devem solicitar a troca de referências de pagamento de guias, devendo fornecer a referência do pagamento utilizada e a referência a utilizar (correta), desde que devidamente justificada.

- No caso de P1 para P2:  
Submeter uma guia P2, caso não o tenha efetuado;
- No caso de P2 para P1:  
Submeter uma guia P1, caso não o tenha efetuado.

**Obs.:** Esta operação envolve troca de referências de pagamento pelo que, a guia eventualmente utilizada numa liquidação provocará reliquidação da mesma, com as respetivas consequências.

No e-balcão do Portal das Finanças: [Contacte-nos](#) > [Atendimento e-balcão](#) > [Aceder](#) > [Registar Nova Questão](#), seleccione:

3 | 5

**Imposto ou área:** IRC

**Tipo de Questão:** Pagamentos

**Questão:** Guia P1 – Informações/ Correção/Anulação;  
ou

**Imposto ou área:** IVA

**Tipo de Questão:** Pagamentos

**Questão:** Guia P2 – Informações/ Correção/Anulação.

**Obs.:** Se a guia foi utilizada numa liquidação provocará a reliquidação com as respetivas consequências.

#### 5- Posso pedir a correção de uma guia P1 e/ou P2 submetida e paga, indevidamente, com o número fiscal (NIF) do contabilista certificado ou outro NIF incorreto?

Sim, pode solicitar a troca do NIF no e-balcão do Portal das Finanças, anexando os documentos, comprovativos da operação: [Contacte-nos](#) > [Atendimento e-balcão](#) > [Aceder](#) > [Registar Nova Questão](#), seleccione:

**Imposto ou área:** IRC

**Tipo de Questão:** Pagamentos

**Questão:** Guia P1 – Informações/ Correção/Anulação;  
ou

**Imposto ou área:** IVA

**Tipo de Questão:** Pagamentos

**Questão:** Guia P2 – Informações/ Correção/Anulação.

**Obs.:** Se a guia foi utilizada numa liquidação provocará a reliquidação com as respetivas consequências.

**6- Submeti e paguei uma guia modelo P1 e ou/ P2, por lapso, assinaei incorretamente o tipo de pagamento. Posso pedir a correção?**

Sim, pode solicitar qualquer correção do “tipo de pagamento” da guia em causa IRC (Autoliquidação, PAC, PCA, PEC, PPC) ou de IVA (RNM, RNT, REPR, AI, OOS), no e-balcão do Portal das Finanças: [Contacte-nos](#) > [Atendimento e-balcão](#) > [Aceder](#) > [Registar Nova Questão](#), seleccione:

**Imposto ou área:** IRC

**Tipo de Questão:** Pagamentos

**Questão:** Guia P1 – Informações/ Correção/Anulação;  
ou

**Imposto ou área:** IVA

**Tipo de Questão:** Pagamentos

**Questão:** Guia P2 – Informações/ Correção/Anulação.

4 | 5

**Obs.:** Se a guia foi utilizada numa liquidação provocará a reliquidação com as respetivas consequências.

**7- Submeti e paguei uma guia modelo P1 e/ou P2, por lapso, assinaei erradamente o ano de exercício e/ou o período de imposto. Posso pedir a correção?**

Sim, pode solicitar a correção.

No e-balcão do Portal das Finanças: [Contacte-nos](#) > [Atendimento e-balcão](#) > [Aceder](#) > [Registar Nova Questão](#), seleccione:

**Imposto ou área:** IRC

**Tipo de Questão:** Pagamentos

**Questão:** Guia P1 – Informações/ Correção/Anulação;  
ou

**Imposto ou área:** IVA

**Tipo de Questão:** Pagamentos

**Questão:** Guia P2 – Informações/ Correção/Anulação;

**8 - Submeti uma guia P1 e, por lapso, paguei-a duas vezes usando a mesma referência, mas para contribuintes diferentes. Como proceder?**

1.º - Submete uma nova guia P1 para o contribuinte que ficou sem o pagamento.

2.º - Solicita a troca do pagamento para a nova guia P1 no e-balcão do Portal das Finanças.

No e-balcão do Portal das Finanças: [Contacte-nos](#) > [Atendimento e-balcão](#)> [Aceder](#)  
> [Registar Nova Questão](#), seleccione:

**Imposto ou área:** IRC

**Tipo de Questão:** Pagamentos

**Questão:** Guia P1 – Informações/ Correção/Anulação.



### OUTRAS INFORMAÇÕES

Consulte no [Portal das Finanças \(www.portaldasfinancas.gov.pt\)](http://www.portaldasfinancas.gov.pt):

- A [agenda fiscal](#);
- Os [folhetos informativos](#);
- As [Questões Frequentes \(FAQ\)](#);
- A página [Tax System in Portugal](#).

### CONTACTE

- O serviço de atendimento eletrónico [e-balcão](#), no Portal das Finanças;
- O [Centro de Atendimento Telefónico \(CAT\)](#), através do n.º 217 206 707, todos os dias úteis das 9H00 às 19H00;
- Um [serviço de finanças \(atendimento apenas por marcação\)](#).